



## **CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI**

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551/1384

CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail [camara.piumhi@terra.com.br](mailto:camara.piumhi@terra.com.br)

Site [www.camarapiumhi.mg.gov.br](http://www.camarapiumhi.mg.gov.br) CEP 37925-000 PIUMHI-MG



### **DESPACHO DA PRESIDÊNCIA**

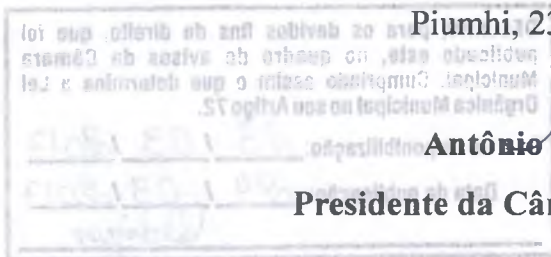
#### **REF. PROJETO DE LEI Nº 04/2017**

Acuso o recebimento da Lei nº 2.272/2017 que “Autoriza o Poder Executivo a conceder Anistia Fiscal como forma de manutenção do Programa de Recuperação de Créditos Tributários relativos a impostos e taxas, criado pela Lei Municipal nº 1709/2005 e dá outras providências”, protocolizada nesta Casa Legislativa em 23 de março de 2017.

Encaminhe-se a presente proposição à Comissão de Legislação, Justiça e Redação, para proceder à revisão da referida proposição sancionada pelo Poder Executivo, verificando sua conformidade com o texto aprovado na fase de tramitação, conforme determina o inciso VII, do art. 41, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Após a publicação da Lei nº 2.272/2017, em cumprimento ao art. 72 da Lei Orgânica Municipal, determino o encerramento do Processo de Tramitação do Projeto de Lei nº 04/2017, com sua remessa aos arquivos da Câmara Municipal de Piumhi.

Publique-se e cumpra-se.



Piumhi, 23 de março de 2017.

**Antônio Fernando Gomes**  
**Presidente da Câmara Municipal de Piumhi**



**DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos da Câmara Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Artigo 72.**

Data da disponibilização: 23 / 03 / 2017

Data da publicação: 24 / 03 / 2017

Rodriguez